



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 029/2007**

### **Autoriza a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Ibiúna.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-292/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Ibiúna, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 20 bolsas pontualidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para 20 (vinte) funcionários da Prefeitura e a seus dependentes (filhos e cônjuges), para todos os cursos de graduação da Unitau e para a Escola Dr. Alfredo José Balbi.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 28 de junho de 2007.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de julho de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**